



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 146 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 07 de agosto de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 260/2024- Comissão Especial de Contratação

“Designa servidores para a função de agente de contratação e equipe de apoio do da Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, designa composição e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto municipal nº 007/2023,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 da CF, o qual a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Jose Cristiano da Silva Cavalcante, Fernando Antonio Barbosa, Marcondes Francisco da Silva, para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, cujo objeto seja locação de transporte escolar e veículos diversos.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão. Parágrafo

Único: A presidência da Comissão Especial de Contratação, incumbirá ao Sr. Jose Cristiano da Silva Cavalcante que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo Sr. Fernando Antonio Barbosa e Sr. Marcondes Francisco da Silva, nesta ordem.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 146 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão Especial de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

Salgado de São Félix - PB, 07 de agosto de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL